

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITLARES LTDA E A VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESSÃO INVASIVA E ACESSÓRIOS.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 168/15 – HUGOL

Pelo presente **Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações**, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **ANUENTE**, a empresa **SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.019.570/0001-00, estabelecida na Av. Paulista, nº. 1.048, 1º andar, Conj.11, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo-SP, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, representada por sua representante **Sheila Cristina de Souza Onedo Gomes**, ao final identificada, e a empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.173.013/0001-01, estabelecida na Av.B, nº25, Qd.26, Lt.12, Bairro Jardim Santo Antonio, CEP 74.853-030, Goiânia- GO, neste ato denominada **SUB-ROGADA**, representada por seu representante **Marcos Borges de Lima**, infra-assinado, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A empresa **SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITLARES LTDA**, pelo presente instrumento, vem **SUB-ROGAR** para a **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, seus direitos e obrigações pertinentes ao contrato firmado em 26/06/2015, com a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, que trata do Comodato de Equipamentos para Pressão Invasiva e Acessórios, no processo administrativo do HUGOL nº. 168/15.



*(Handwritten signatures and initials)*



**Cláusula Segunda** – A empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **SUB- ROGADA**, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

**Cláusula Terceira** – A **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, doravante denominada **SUB- ROGANTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 24 de junho de 2016.

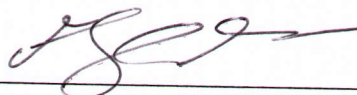
Anuente:



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

Sub-Rogante:

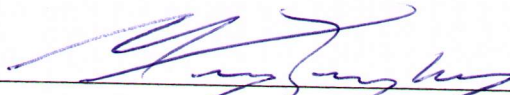


---

**Sheila Cristina de Souza Onedo Gomes**  
Diretora / SMITHS  
103.566.418-64

P/ **Fabio Dória**  
Diretor Geral  
CPF: 047.747.418-76

Sub-Rogada:



---

**Marcos Borges de Lima**  
Sócio Administrador / VIVA  
246.589.441-20

Testemunhas:



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81